



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
17 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.735

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	13
SECRETARIA DE FINANÇAS	17
SECRETARIA DA MULHER	17
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	31
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	37
FUNDAÇÃO CULTURAL	37
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.718, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.680, de 3 de abril de 2025, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, para compor o biênio 2024/2026, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 7º da Lei nº 2.675, de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.680, de 3 de abril de 2025, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, para compor o biênio 2024/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

f) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, titular;
2. Evercino Moura dos Santos Junior, suplente;

g) pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

1. Fabiano Francisco de Souza, titular;
2. Adão Júnio Rodrigues de Paula, suplente;

II -

b)

1. João Damaceno Felipe Filho, titular;
2. Rosa Eufrásio Chaves Nunes, titular;

c)

2. André Luiz Neris Oscar, suplente;

f)

2. Marcelo Perim, suplente;

j) pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto):

1. Léo Araújo da Silva, titular;
2. Roseli Ferreira Neves Sarmiento, suplente;

k) pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro):

1. Iratã Abreu Silvestre, titular;
2. Marciley Ferreira da Silva, suplente.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

DECRETO Nº 2.719, DE 12 JUNHO DE 2025.

Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no

âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
.....

§ 1º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas, desde que assim sejam requeridas pelo servidor e haja interesse da administração pública.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Cleison Almeida Nunes
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DECRETO Nº 2.720, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas religiosas de Corpus Christi, que remonta ao Século XIII;

CONSIDERANDO que o Brasil assegura a liberdade de culto no inciso VI do art. 5º da Constituição Federal e que à Administração incumbe possibilitar a participação da sociedade nos atos comemorativos em suas comunidades de fé,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

a) Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

b) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);

c) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);

d) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.721, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras do Residencial Jardim Europa, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2023058045 e E-Palmas NUP nº 00000.0.027814/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras para o Loteamento denominado Residencial Jardim Europa, localizado sobre a área de terras urbanas denominada RPS-61 e RPS-71, desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul, desta cidade, de propriedade de F4E Participações Societárias LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.856.234/0001-24, conforme matrícula nº 172.740, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 512.950,68 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 155.459,84 m² ao sistema viário;

II - 280.504,23 m² à área de lotes;

III - 25.651,53 m² à área pública municipal, equipamento público;

IV - 51.335,08 m² à área pública municipal, área verde/praças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento de acesso controlado denominado Residencial Jardim Europa na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas de que tratam os incisos I, III e IV do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - arborização e urbanização de canteiros;

IX - sinalização viária horizontal e vertical;

X - calçamento dos passeios;

XI - emplantamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, fora apresentada a Apólice Seguro Garantia nº 0306920259907751427019000, conforme estabelece a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária

ATO Nº 723 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES no cargo de Diretor de Folha de Pagamento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 724 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 0024082-58.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu o direito à nomeação de Carlos Daniel Santos Ferreira no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, CARLOS DANIEL SANTOS FERREIRA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, classificação nº 69, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 725 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 0024692-26.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu o direito à nomeação de Herlan Pablo dos Santos Guimarães no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, classificação nº 73, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 726 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 0024327-69.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu o direito à nomeação de Marilda Maciel de Sousa Cotrim no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, classificação nº 75, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 727 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 0024059-15.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu o direito à nomeação de Thamyras Ribeiro da Silva no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, THAMYRAS RIBEIRO DA SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, classificação nº 70, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES da função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/GAB/PREF, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Fiscal e Suplente de contrato de despesas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu artigo nº 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, referente ao Processo/NUP nº 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, e a empresa Montana Segurança Privada Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.200.109/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, destinados a atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora:	1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
	SERVIDORES	MATRICULA
FISCAL	Alessandra Carvalhaes	413076343
SUPLENTE	Larissa Pedreira Simões	413071557
Unidade Gestora:	2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Izelina Bezerra Coimbra	413076520
SUPLENTE	Patrícia Leite Gomes	413071528
Unidade Gestora:	5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
SUPLENTE	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora:	7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
SUPLENTE	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027426/2024

OBJETO: Modificação do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município nº 3.709, em 09 de maio de 2025, por parte da Administração visando alterar a qualificação das partes, no que concerne o CNPJ da Contratada, bem como a Cláusula Primeira, a Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Terceira, conforme justificativa juntada nos autos (NUP 00000.9.222280/2025).

BASE LEGAL: Artigo 136, incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, matrícula 413019707, designado pelo ATO nº 11 – NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.644.573/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.384.321-XX.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos REMUME, CAPS e CONTROLADOS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo NUP 00000.0.06090/2025, sendo adjudicados/homologados à empresa:

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA - ME - CNPJ: 40.455.009/0001-01, os itens: 0002 e 0010, no valor total de R\$33.723,50 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); à empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME - CNPJ: 04.522.343/0001-77, o item: 0006, no valor R\$3.427,50 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); à empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP/SS - CNPJ: 20.918.668/0001-20, o item: 0024, no valor de R\$10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais); à empresa: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP/SS - CNPJ: 16.553.940/0001-48, o item: 0007, no valor de R\$8.848,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais); à empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02, o item: 0004, no valor de R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); à empresa: PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 38.014.701/0001-52, os itens: 0001, 0003, 0005, 0008, 0009, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021 e 0023, no valor de R\$252.460,10 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos); à empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.676.047/0001-80, o item: 0016, no valor de R\$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais); à empresa: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 55.007.465/0001-66, o item: 0022, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo computadores, nobreaks e outros, para atender as Secretarias envolvidas no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo NUP: 00000.0.001123/2025, considerando os pedidos de esclarecimentos impetrada, visando tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência, após análise pelo setor demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.030110/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da secretaria extraordinária de representação em Brasília, subordinada à secretaria do gabinete do prefeito.

INTERESSADO: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18/06/2025 - 24/06/2025 (8h - 08h59).

FASE DE LANCES: 24/06/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.1; 10.02; 10.03; 10.04; 10.05 E 10.06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (*)

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.064076/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria municipal de ação social e órgãos participantes: Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações; Agência Municipal de Turismo; Secretaria Municipal da Educação.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/2025, sucedido em 07 de março de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 949.459,79 (Novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos. Data da assinatura da ata: 06 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

CONECTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 58.138.221/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
004	Bebida láctea, sabor chocolate, líquido, pronto para beber, composto de leite reconstituído. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem longa vida individuais de no mínimo 1 Litro, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	ITALAC	Bebida láctea, sabor chocolate.	130 UN.	R\$6,42	R\$834,60
0010	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, pacote contendo 5kg, acondicionado em saco plástico transparente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	BOM GOSTO	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrup.	500 PC	R\$18,19	R\$9.095,00
0078	Leite de vaca, apresentação em pó, integral, instantâneo, não adoçado e não modificado. Pacote de no mínimo 400 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. apresentação em pó, int.	AURORA	Leite de vaca,	4.580 PC	R\$13,89	R\$63.616,20
0104	Pão de forma: fatiado, com casca, massa leve contendo farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar do ato da entrega. Pacote de no mínimo 400 g.	ALIANÇA	Pão de forma: fatiado, com casca, mass.	450PC	R\$5,59	R\$2.515,50
VALOR TOTAL					R\$76.061,30	
META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ Nº 28.294.453/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
034	Catchup - acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	ARIANE	ARIANE	70 UN.	R\$4,00	R\$280,00
038	Cereal infantil, sabor milho. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (78%), açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b1, b6, e, d, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) e aromatizante vanilina. Pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Contém glúten, SIMILAR ao mucilon. Lata de no mínimo 400g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	NESTLE	NESTLE	150 UN.	R\$13,80	R\$2.070,00
041	Coco ralado adoçado e úmido, embalagem de no mínimo 100g, com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	UNICOCO	UNICOCO	560 PC	R\$3,00	R\$1.680,00
045	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de no mínimo 340g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	VAL.	VAL.	300UN.	R\$2,50	R\$750,00

048	Farinha de rosca tipo I. Feita a partir de pão torrado. Apresentado em grânulos finos/médios. Embalagem de no mínimo 500g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	PACHA	PACHA	200 UN.	R\$6,70	R\$1.340,00
069	Gelatina sabor limão, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	SOL	SOL	200PC	R\$1,35	R\$270,00
070	Gelatina sabor morango, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	SOL	SOL	250 UN.	R\$1,35	R\$337,50
071	Gelatina sabor tutti frutti, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	SOL	SOL	250 UN.	R\$1,35	R\$337,50
072	Gelatina sabor uva, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	SOL	SOL	250 UN.	R\$1,35	R\$337,50
073	Granulado crocante, sabor de chocolate, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de no mínimo 500g.	KI-KAKAU	KI-KAKAU	160 UN.	R\$14,15	R\$2.264,00
0100	Molho de tomate pronto – tradicional, contendo os ingredientes básicos: tomate, cebola, sal, temperos. Deve conter registro no MA e no SIF. Embalagem com no mínimo 340 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	TOMARELLI	TOMARELLI	1.300 PC	R\$1,25	R\$1.625,00
0118	Preparo para mingau – Alimento a base de flocos de cereais (trigo, aveia e cevada), açúcar, contendo fibras e ferro, SIMILAR ao Neston 3 Cereais. Embalagem com no mínimo 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	NESTON	NESTON	80 UN.	R\$14,25	R\$1.140,00
0132	Vinagre de maçã, embalagem contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	CHEMIM	CHEMIM	85 UN.	R\$2,98	R\$253,30
VALOR TOTAL					R\$12.684,80	
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CNPJ Nº 37.010.127/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
001	Abóbora cabotiá – legume in natura – de boa qualidade, tamanho médio, casca íntegra, característica própria, sem manchas, amassados, sem perfurações, rachaduras, ou quebras, sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	CEASA	CEASA	300KG	R\$2,30	R\$690,00
003	Achocolatado em Pó instantâneo, tradicional, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com no mínimo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	MUKY	MUKY	460 UN	R\$11,50	R\$5.290,00

006	Alface – verdura in natura, tipo lisa, americana ou crespa, aparência fresca, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de sujidades, parasitas larvas e defensivos agrícolas. Embalagens mínimo de 300g	CEASA	CEASA	325MÇO	R\$4,20	R\$1.365,00
007	Alho in natura de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	CEASA	CEASA	310KG	R\$21,40	R\$6.634,00
008	Amido de Milho, em pó. Embalagem com no mínimo 500g, identificação do produto, marca do fabricante. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	KIMINO	KIMINO	150UN	R\$3,95	R\$592,50
009	APRESUNTADO – fatiado, cozido sem capa de gordura, INGREDIENTES: pernil suíno, sal, açúcar, pimenta, proteína vegetal, maltodextrina, carragena, tripolifosfato de sódio, nitrato de sódio. Não contém glúten.	MEL	MEL	150KG	R\$15,90	R\$2.385,00
013	Balas mastigáveis, mole, sortida de diversos sabores: Morango, Uva, maçã verde, banana. Não contendo glúten. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com no mínimo 600 gramas.	ERLAN	ERLAN	210PC	R\$6,50	R\$1.365,00
014	Batata Inglesa – legume in natura - frescas, lavadas e limpas, sem ferimentos, rachaduras, perfurações ou defeitos e manchas.	CEASA	CEASA	650KG	R\$3,50	R\$2.275,00
015	Batata Palha, embalagem transparente primária contendo no mínimo 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SULPER	SULPER	150PC	R\$12,10	R\$1.815,00
016	Beterraba – legume in natura - de boa qualidade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	CEASA	300KG	R\$4,40	R\$1.320,00
017	Biscoito doce, tipo maisena. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	LE PETIT	LE PETIT	2.200PC	R\$4,00	R\$8.800,00
018	Biscoito salgado tipo cream cracker. Embalagem de no mínimo 350g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	LE PETIT	LE PETIT	3.100PC	R\$2,95	R\$9.145,00
019	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, Embalagem de no mínimo 400 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	LE PETIT	LE PETIT	2.050PC	R\$2,95	R\$6.047,50
020	Bombom com recheio cremoso, cobertura de chocolate, pacote de no mínimo 1kg. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	LACTA	LACTA	380PC	R\$43,70	R\$16.606,00
022	Carne Bovina - de 1ª, tipo Coxão Mole, cortado em bifes finos, resfriada, cortado em bifes sem pele e sem gordura, embalagem própria. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	600KG	R\$29,30	R\$17.580,00
023	Carne bovina - de 1ª, tipo Patinho, resfriada, cortado em pedaços pequenos, resfriada. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	600KG	R\$29,30	R\$17.580,00

024	Carne bovina - tipo Carne de sol, carne bovina salgada acurada dissecada, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária de polietileno atóxico. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	80KG	R\$25,00	R\$2.000,00
025	Carne bovina - tipo músculo - fresca, resfriada, cortada em pedaços médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	100KG	R\$19,80	R\$1.980,00
026	Carne bovina - tipo Costela Bovina Mindinha, resfriada, cortada em pedaços pequenos, resfriada, com registro no SIF ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	150KG	R\$13,00	R\$1.950,00
027	Carne bovina - tipo coxão duro, resfriada, cortado em pedaço, tamanho médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	250KG	R\$29,15	R\$7.287,50
028	Carne bovina – tipo moída - carne moída bovina dianteira, resfriada, sem osso tipo paleta, acém ou peito, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: embalagem de 01 kg.	BOI BRASIL	BOI BRASIL	850KG	R\$16,00	R\$13.600,00
029	Carne bovina - tipo músculo moído congelada – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses, cor própria, sem manchas	BOI BRASIL	BOI BRASIL	700KG	R\$18,00	R\$12.600,00
030	Carne de frango - tipo Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	BONASA	BONASA	500KG	R\$9,00	R\$4.500,00

031	Carne de frango - tipo Coxinha da asa de frango. Coxinha da asa congelada – cortes congelados – Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	BONASA	BONASA	200KG	R\$11,00	R\$2.200,00
032	Carne de frango - tipo Frango inteiro - congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	BONASA	BONASA	800KG	R\$10,00	R\$8.000,00
033	Carne de frango - tipo Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	BONASA	BONASA	300KG	R\$12,00	R\$3.600,00
035	Cebola branca- in natura – integra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	CEASA	CEASA	700KG	R\$3,90	R\$2.730,00
036	Cenoura – legume in natura, tamanho médio, casca integra, característica própria, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras, ou quebras, sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	CEASA	CEASA	600KG	R\$3,50	R\$2.100,00
039	Cheiro Verde (coentro e cebolinha) – in natura - Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	CEASA	CEASA	450MÇO	R\$2,95	R\$1.327,50
040	Chuchu - in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, são e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	CEASA	195KG	R\$4,00	R\$780,00
042	Corante de urucum, produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro rançoso. Pacote com no mínimo 1 kg.	LMARK	LMARK	80PC	R\$11,20	R\$896,00
043	Couve manteiga - in natura - Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço com no mínimo 10 folhas cada.	CEASA	CEASA	220MÇO	R\$3,20	R\$704,00
044	Creme de leite – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de no mínimo 200g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	ITALAC	ITALAC	350UN	R\$2,30	R\$805,00
046	Farinha de mandioca amarela subgrupo fina, seca e torrada, isenta de matéria terrosa ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente, contendo no mínimo 1kg, prazo mínimo de validade de 12 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LOPES	LOPES	60KG	R\$5,50	R\$330,00
047	Farinha de mandioca branca subgrupo fina, seca e torrada, isenta de matéria terrosa ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente, contendo no mínimo 1kg, prazo mínimo de validade de 12 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LOPES	LOPES	600KG	R\$5,15	R\$3.090,00
049	Farinha de Trigo com fermento, embalado em pacotes de no mínimo 1 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	SOTRIGO	SOTRIGO	1.500UN	R\$3,50	R\$5.250,00
050	Farinha de Trigo sem fermento embalado em pacotes de no mínimo 1 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	SOTRIGO	SOTRIGO	1.000UN	R\$3,00	R\$3.000,00
051	Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de entrega. Pacote de no mínimo 1 kg.	TIO ELIO	TIO ELIO	850PC	R\$4,95	R\$4.207,50

052	Feijão preto tipo 1, liso, 1ª qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de entrega. Pacote de no mínimo 1 kg.	TIO ELIO	TIO ELIO	300PC	R\$5,75	R\$1.725,00
053	Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SAFF	SAFF	200UN	R\$0,90	R\$180,00
054	Fermento químico em pó, pote contendo 100g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	ROYAL	ROYAL	350PC	R\$3,15	R\$1.102,50
055	Flocos de arroz pré-cozido, tipo flocão. flocos grandes, brancos, sem sal, embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote de 500g.	MARIZA	MARIZA	1.000PC	R\$2,75	R\$2.750,00
056	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão. Embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	MARIZA	MARIZA	2.080PC	R\$1,45	R\$3.016,00
059	Fruta - Abacaxi Pérola – de boa qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	2.000KG	R\$5,30	R\$10.600,00
060	Fruta - Banana Prata – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverá estar firme.	CEASA	CEASA	2.610KG	R\$4,80	R\$12.528,00
061	Fruta - Laranja –Tipo pera, com 70% de maturação, apropriado para O consumo, sem danificações físicas, casca integra ou danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	CEASA	CEASA	600KG	R\$4,15	R\$2.490,00
062	Fruta - Limão – tipo taiti in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	CEASA	CEASA	150KG	R\$4,15	R\$622,50
063	Fruta - Maçã Nacional – com maturação adequada, sem danificações físicas, polpa firme e intacta, casca integra, com sabor e aroma característicos da espécie, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	1.970KG	R\$8,70	R\$17.139,00

064	Fruta - Mamão Formosa, tamanho regular, de primeira qualidade, consistência firme, bem desenvolvido e maduro apresentando grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, livre de resíduos, sujidades, sem lesões de origem física e mecânica oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	1.465KG	R\$5,10	R\$7.471,50
065	Fruta - MELANCIA, fruta de porte médio de boa qualidade, fresca e firme, casca inteira, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação adequados, ter polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	2.000KG	R\$3,80	R\$7.600,00
066	Fruta - MELÃO, tipo amarelo, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, polpa firme e intacta, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, livre de sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	2.200KG	R\$4,90	R\$10.780,00
067	Fruta - Mexerica de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, livre de sujidades, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	600KG	R\$5,90	R\$3.540,00
068	Fruta - UVA in natura, tipo Itália, fresca, polpa firme e intacta, deve estar bem desenvolvida e madura, com um grau de maturação adequado para manipulação, consumo e transporte, isenta de sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	CEASA	1.200KG	R\$8,60	R\$10.320,00
075	Leite condensado, tipo integral, ingrediente básico leite in natura, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalagem sem avarias, resistente e que garanta a integridade do produto. Prazo mínimo de validade de 12 meses. Embalagem com no mínimo 395g.	ITALAC	ITALAC	350UN	R\$4,35	R\$1.522,50
076	Leite de coco - leite de coco natural, tradicional, líquido, integral e concentrado, acondicionado em frasco apropriado. embalagem de no mínimo 200ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	BOM COCO	BOM COCO	500UN	R\$1,95	R\$975,00
077	Leite desnatado UHT– Leite de vaca desnatado, líquido, cor branca. Envasado em caixa longa vida de 01 (um) litro, embalagem contendo os dados de informações referente ao nome do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	ITALAC	ITALAC	3.500UN	R\$4,50	R\$15.750,00
079	Leite Integral UHT– Leite de vaca, líquido, cor branca. Envasado em caixa longa vida de 01 (um) litro, embalagem contendo os dados de informações referente ao nome do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	ITALAC	ITALAC	10.100UN	R\$4,90	R\$49.490,00

080	Linguiça de FRANGO sem pimenta, resfriada, acondicionada a vácuo, hermeticamente fechado em saco de polietileno. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	AROMA	AROMA	250KG	R\$15,99	R\$3.997,50
081	Linguiça defumada, tipo CALABRESA, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada a vácuo, hermeticamente fechado em saco de polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	AROMA	AROMA	400KG	R\$19,10	R\$7.640,00
082	Linguiça MISTA sem Pimenta resfriada. Ingredientes: Carne suína (pernil), carne bovina (coxão mole), toucinho suíno, cebola, tomate, água, conservador: lactato, sal, salsa, açúcar, alho, cebolinha, emulsificante: dextrina e antioxidante natural. Acondicionada a vácuo, hermeticamente fechado em saco de polietileno. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	COOPAVEL	COOPAVEL	200KG	R\$14,35	R\$2.870,00
083	Linguiça tipo TOSCANA resfriada. Linguiça tipo toscana –com registro no SIF ou SIM. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Acondicionada a vácuo, hermeticamente fechado em saco de polietileno. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	AROMA	AROMA	200KG	R\$13,40	R\$2.680,00
085	Macarrão tipo ESPAGUETE com sêmola de trigo, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa e vitaminada, isenta de sujidades, pacote de no mínimo 500 gramas, rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	ARAGUAIA	ARAGUAIA	450PC	R\$2,20	R\$990,00
086	Macarrão tipo PARAFUSO, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote transparente de polietileno atóxico, resistente com no mínimo 500 gramas, rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	ARAGUAIA	ARAGUAIA	400PC	R\$2,65	R\$1.060,00
087	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizantes, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução vigente. Embalagem de no mínimo 500 gramas, rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	MARIA	MARIA	83 UN	R\$3,78	R\$313,74
088	Mandioca – in natura, descascada, congelada, polpa intacta, limpa e firme, isenta de material terroso, sem partes arroxeadas, folhas e talos, sem danos físicos e mecânicos, embalada a vácuo. Embalagem contendo informações de identificação, em pacotes de no mínimo 1kg.	CEASA	CEASA	965KG	R\$6,73	R\$6.494,45
089	Margarina vegetal - cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, a gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais enriquecida com vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isenta de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data da entrega. Peso de no mínimo 1 kg.	DELICIA	DELICIA	500UN	R\$8,10	R\$4.050,00
090	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Abacaxi de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	APTÍ	APTÍ	150UN	R\$4,31	R\$646,50
091	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor de Chocolate de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	APTÍ	APTÍ	250PC	R\$4,33	R\$1.082,50
092	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Baunilha de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	APTÍ	APTÍ	60UN	R\$4,33	R\$259,80
093	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Coco de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	APTÍ	APTÍ	250UN	R\$4,33	R\$1.082,50

094	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor fomigueiro de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	APTI	APTI	250UN	R\$4,25	R\$1.062,50
095	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Limão de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	APTI	APTI	200UN	R\$4,33	R\$866,00
096	Milho para Canjica, classe amarela, tipo 1, grãos limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, pacote com no mínimo 500g, rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar data de entrega.	PACHA	PACHA	200PC	R\$2,75	R\$550,00
097	Milho para Canjica, classe branca, tipo I, grãos limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, pacote com no mínimo 500g, rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PACHA	PACHA	1.200PC	R\$3,85	R\$4.620,00
098	Milho para pipoca, acondicionados em embalagem de no mínimo 500g, rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	FUGINI	FUGINI	800PC	R\$3,50	R\$2.800,00
099	Milho Verde, em conserva, com ausência de impurezas, embalagens amassadas, estufadas ou perfurações. Embalado em latas, contendo no mínimo 200g, com rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, de validade, e quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	FUGINI	FUGINI	200UN	R\$2,80	R\$560,00
0101	Óleo vegetal de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, e quantidade do produto. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	SOYA	SOYA	1.300UN	R\$7,00	R\$9.100,00
0102	Orégano – deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - Embalagem no mínimo 100g.	LMARK	LMARK	80PC	R\$7,45	R\$596,00
0103	Ovo de galinha – in natura, tamanho médio, branco, sem rachaduras ou defeitos na casca, limpos e de boa qualidade. Validade mínima de 12 dias. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades.	JODTH	JODTH	2.000CRT	R\$16,00	R\$32.000,000

0106	Pão para hot dog: Pão doce ou massa fina, tipo hot dog, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Pacote com no mínimo 10 unidades com aproximadamente 50 g cada unidade, embalagem com peso mínimo de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar do ato da entrega.	PROD MINEIRO	PROD MINEIRO	900PC	R\$6,50	R\$5.850,00
0107	Pimentão: in natura, verde, limpo, 1ª qualidade, tamanho médio, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, com polpa íntegra e firme, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	CEASA	CEASA	200KG	R\$8,10	R\$1.620,00
0108	Pirulito frutas tropicais – comestível, pirulito redondo, duro, nos sabores sortidos, com recheio de chiclete. Pacote com no mínimo 50 unidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	ELAN	ELAN	80PC	R\$9,80	R\$784,00
0109	Polpa de fruta congelada sabor ACEROLA – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	800UN	R\$6,30	R\$5.040,00
0110	Polpa de fruta congelada sabor ABACAXI – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	600UN	R\$6,30	R\$3.780,00
0111	Polpa de fruta congelada sabor CAJÁ – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	600UN	R\$10,00	R\$6.000,00

0112	Polpa de fruta congelada sabor CAJU – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	800UN	R\$6,30	R\$5.040,00
0113	Polpa de fruta congelada sabor GOIABA – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	800UN	R\$6,30	R\$5.040,00
0114	Polpa de fruta congelada sabor MARACUJÁ – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	650UN	R\$15,00	R\$9.750,00
0115	Polpa de fruta congelada sabor TAMARINDO – 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e aditivos químicos. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de no mínimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	NATURE	NATURE	600UN	R\$6,30	R\$3.780,00
0116	Polvilho doce, embalagem contendo no mínimo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	LOPES	LOPES	1.000PC	R\$5,99	R\$5.990,00
0119	PRESUNTO – fatiado, cozido sem capa de gordura, primeira qualidade, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, carimbo de inspeção do sif. Apresentação: embalagem com 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	MEL	MEL	350KG	R\$23,10	R\$8.085,00

0120	QUEIJO - Tipo MUÇARELA, fatiado, elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, processado em condições higiênicas sanitárias, acondicionado em embalagem plástica atóxica, preparado e embalado no dia da entrega. Apresentação: embalagem com 1Kg. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	MEL	MEL	800KG	R\$29,50	R\$23.600,00
0121	QUEIJO – Tipo PARMESÃO, ralado. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto. Pacote com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	MEL	MEL	800PC	R\$40,00	R\$32.000,00
0122	Refrigerante 2l de 1ª qualidade, especificação: Cola, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	SCHIN	SCHIN	480UN	R\$3,80	R\$1.824,00
0123	Refrigerante 2l de 1ª qualidade, especificação: Guaraná, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	SCHIN	SCHIN	480UN	R\$3,80	R\$1.824,00
0124	Refrigerante 2l de 1ª qualidade, especificação: laranja, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	SCHIN	SCHIN	480UN	R\$3,80	R\$1.824,00
0125	REPOLHO BRANCO – in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, folhas limpas. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Estar bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SEASA	SEASA	300KG	R\$3,70	R\$1.110,00
0126	Requeijão - Tipo cremoso, tradicional. Características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 250 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade, e peso. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	360POTE	R\$7,40	R\$2.664,00

0127	Sal alimentício – branco, refinado, iodado, para consumo doméstico, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, pacote contendo no mínimo 1 kg, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e peso. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MARIZA	MARIZA	250PC	R\$1,75	R\$437,50
0128	SALSICHA – Tipo Hot Dog, resfriada, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Embalagem de no mínimo 5 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FRICO	FRICO	600PC	R\$38,00	R\$22.800,00
0129	Sardinha de 1ª qualidade. Sardinha em óleo ou molho de tomate, sardinha inteira, escabeçada, descamada, eviscerada e livre de nadadeiras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Lata com no mínimo 125g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	88	88	16.200LT	R\$4,90	R\$79.380,00
0130	Tempero Completo - sem Pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1kg resistente e lacrado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ANHANGUERA	ANHANGUERA	100UN	R\$6,00	R\$600,00
0131	Tomate – in natura, a granel, maduro, boa qualidade, grande, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para tal fim.	CEASA	CEASA	900KG	R\$5,97	R\$5.373,00
VALOR TOTAL					R\$661.546,49	
JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 26.363.190/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
005	Açúcar cristalizado branco acondicionado em saco plástico - pacote 2kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	SANTA ISABEL	PCT	4.110PC	R\$5,59	R\$22.974,90
012	Azeite de oliva, puro, extravirgem, frasco com no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	ANDORINHA	UNID.	90UN	R\$31,71	R\$2.853,90
021	Café torrado e moído, tipo superior, torra média, embalagem a vácuo com selo de pureza ABIC, em pacote de no mínimo 500 gramas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de entrega.	RANCHEIRO	PCT	9.400PC	R\$15,50	R\$145.700,00
037	Cereal infantil sabor arroz - Ingredientes: farinha de arroz (80%), açúcar, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b1, b6, e, d, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) e aromatizante vanilina, SIMILAR ao mucilon. Pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Contém glúten. Lata de no mínimo 400g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	NESTLE	PCT	150PC	R\$9,90	R\$1.485,00

074	Iogurte integral, com polpa de fruta, sabor morango, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo no mínimo 900g de volume líquido. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega na unidade.	NESTLE	UNID	800UN	R\$9,89	R\$7.912,00
VALOR TOTAL					R\$180.925,80	
MAX PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ Nº 17.099.395/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
57	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata de 800g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	NESTOGENO1/ NESTLE	LATA/UNID	150UN	R\$47,00	R\$7.050,00
58	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: lata de 800g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	NESTOGENO2/ NESTLE	LATA	150UN	R\$58,00	R\$8.700,00
VALOR TOTAL					R\$15.750,00	
WM COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 26.814.906/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	Açafrão da Terra moído de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 1kg, com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	CASA DO ALHO	CASA DO ALHO	80UN	R\$15,48	R\$1.238,40
011	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem caixa com no mínimo 250g.	NUTRY	NUTRY	120PC	R\$4,00	R\$480,00
084	Macarrão para LASANHA, massa pré-cozida, com sêmola de trigo, seca, lisa, vitamínada, própria para lasanha, isenta de sujidades, pacote de no mínimo 500 gramas, devendo conter informações sobre os ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LIANE	LIANE	100PC	R\$7,73	R\$773,00
VALOR TOTAL					R\$2.491,40	

Palmas – TO, 17 de junho de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas Edição de nº 3.707, do dia 07 de maio de 2025, páginas 3 - 10, com incorreção no original.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 433/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 19 da Lei Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do

Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 174281, Analista de Recursos Humanos, relativo ao período aquisitivo de 28/11/2023 a 27/11/2024, anteriormente marcado para 12/05/2025 a 11/06/2025, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor (a) o direito de usufruir do referido benefício em data a ser definida, conforme a conveniência da administração e mediante acordo entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 507/GAB/SECAD, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ELICA CARVALHO ARAGÃO, matrícula nº 413004744, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.035194/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 514/GAB/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 413019129, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 03 de junho de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.035893/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 515/GAB/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças o (a) servidor (a) LUCINEIA MARTINS DE FRANÇA, matrícula nº 413019370, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Palmas, 12 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 516/GAB/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) CÍCERA MIRANDA E SILVA, matrícula nº 133471, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 517/GAB/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ALIRIO FELIX MARTINS BARROS, matrícula nº 298891, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado (a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 08 de abril de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.035652/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 518/GAB/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Finanças o (a) servidor (a) ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 136271, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 519/GAB/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.021483/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado por EDIENE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 413069571, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.034643/2025, que tem como objetivo a Inscrição de servidores para participação no I-SECOB - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas, servidores da PGM – Procuradoria Geral do Município, que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, na cidade de Palmas/TO, com ênfase na nova Lei de Licitações e na construção dos artefatos necessários, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abordando os procedimentos auxiliares da nova legislação, visando aprimorar a eficiência, a segurança jurídica e a transparência nos processos licitatórios, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto Saturnino Bastos – ISB Cursos, inscrita no CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, perfazendo o valor da contratação de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GESTÃO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 030, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 019/2025, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR” a ser realizado no período de 22 a 30 de junho de 2025, com carga horária de 24 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)	
Nº Inscrição	Servidor (a)
C3F05C386	ADO MONTEIRO BARBOSA
525BEF574	ADRIANA TAVARES GUIMARÃES
08147BD58	ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA
69F5F2585	ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE CARREIRO
F5663FC71	ALESSANDRO RODRIGUES

40D505450	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
CAA7615BA	ALLANA MERSE PEREIRA LIMA VANDERLEI
AE4545650	ANA LARA NERES REIS
C53C7B8AA	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
D6830B1DF	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA
E843151E3	ARTHUR MENDONÇA SIMÕES
F02877737	BRUNA DE ALMEIDA
53046D57C	CARLA TAIZA DA SILVA SOARES
3834A76F1	CASSIA GOMES DE MIRANDA
88A59E648	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES GUIMARAES
8301FB578	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES
495528615	DORIANE PAULA GONÇALVES
1481555F4	DULCILENE TOMAZ FARIA
6FA089818	ELENICIA PEREIRA RICARDO MORAIS
D6C466D37	ELIZETE DE SOUSA FREIRE FRANÇA
EE33575AA	ERIKA LIMA BATISTA ARAUJO
368D51D54	ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA
7CEDF583E	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA
771756815	FERNANDA CARVALHO SILVA
24B65886E	FERNANDA DIMILLA DA SILVA
4B7368546	FILIPPE COSTA DOS SANTOS
468F9E7E6	GABRIELA LEAL SILVA
ECB8DC06D	GESSIANE FERREIRA DA SILVA
435A47CC7	GUSTAVO DO CARMO CORTES
452FD6651	GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA TEIXEIRA
8A75A300C	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS
9B3588815	IOLENE SALES GOMES
51DBFFC5E	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE
AE8616D1B	JACIARA BARREIRA SILVA
414657535	JEFFERSON ROCHA DA SILVA
F855B779A	JESSICA BORBA BUENO
03F463825	JOÃO VICTOR ALVES ARAUJO SANTOS
358E39571	JOÃO VICTOR TEIXEIRA D ABREU ALVES
E77667255	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
5A58556F5	JORGE SOARES BORGES
953C8D4D5	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA
18D4C5D85	JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
505254D02	LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA
CA3715453	LOURILENE FEITOSA PRADO
EA45FF8E8	LUÁ HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA
C68680E05	LUCAS VIEIRA BARBOSA
B5F5484A2	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO
3BE955367	LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA
5541C7005	MARCIA ALVES DA LUZ
E90489569	MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
5B8691A18	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS
2552F06B2	MARLI RODRIGUES DE LIMA
A6084850F	MARLO GALVÃO FEITOSA
767792546	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA
53C62F68	MAXUELL GONÇALVES SOARES
4ADEF8F4C	MILENA PEREIRA DE SOUSA
FD4A4E1D6	MIRIAN SILVA DE SOUZA MORAIS
6845FF93E	NATÁLIA ALMEIDA SILVA
8A5856B4A	NATASHA MULLER MILOS TACCOLA
D4D76683C	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
453736556	RAAB PEREIRA SALAZAR
8B9B3055D	RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO
A5C692C6E	RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
0F8BCA6A6	ROSANA RAMOS RABELLO
8031C5560	ROSANE RODRIGUES TORCHIO
572218FC3	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA
358E8A26E	SHIRLENE DA SILVA MARTINS
053CA8889	SIMONE RODRIGUES
8E645A7F4	SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS
E95C25C4C	TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES
6F85AD058	THAIS LUANA DE OLIVEIRA MUNIZ
BA2FBCD4A	THAYNARA GLÓRIA BARREIRA
B09A54B55	THIAGO SAMPAIO TELES
F7566EE9D	TIAGO DE ALMEIDA TORRES
F0DF60465	VALÉRIA ALBINO DE ARAUJO NUNES
659658FB3	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS
CF6B56F94	WALLYSON DANYEL ALVES SILVA
5A66A45D8	WELGUES LUIZ DA SILVA
F6556B9E3	WENDERSON DOS SANTOS LEITE

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 019/2025.

Em 13 de junho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº 031, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 019/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES

SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DFD, ETP, PESQUISA DE PREÇO E TR” com carga horária de 24 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
C3F05C386	ADO MONTEIRO BARBOSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
525BEF574	ADRIANA TAVARES GUIMARÃES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
08147BD58	ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA	HOMOLOGADO
69F5F2585	ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE CARREIRO	HOMOLOGADO
F5663FC71	ALESSANDRO RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
40D505450	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
CAA7615BA	ALLANA MERSE PEREIRA LIMA VANDERLEI	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
AE4545650	ANA LARA NERES REIS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
C53C7B8AA	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
D6830B1DF	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADO
E843151E3	ARTHUR MENDONÇA SIMÕES	HOMOLOGADO
F02877737	BRUNA DE ALMEIDA	HOMOLOGADO
53046D57C	CARLA TAIZA DA SILVA SOARES	HOMOLOGADO
3834A76F1	CASSIA GOMES DE MIRANDA	HOMOLOGADO
88A59E648	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES GUIMARAES	HOMOLOGADO
8301FB578	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	HOMOLOGADO
495528615	DORIANE PAULA GONÇALVES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
1481555F4	DULCILENE TOMAZ FARIA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
6FA089818	ELENICIA PEREIRA RICARDO MORAIS	HOMOLOGADO
D6C466D37	ELIZETE DE SOUSA FREIRE FRANÇA	HOMOLOGADO
EE33575AA	ERIKA LIMA BATISTA ARAUJO	HOMOLOGADO
368D51D54	ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
7CEDF583E	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
771756815	FERNANDA CARVALHO SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
24B65886E	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	HOMOLOGADO
4B7368546	FILIPPE COSTA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
468F9E7E6	GABRIELA LEAL SILVA	HOMOLOGADO
ECB8DC06D	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
435A47CC7	GUSTAVO DO CARMO CORTES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
452FD6651	GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA TEIXEIRA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
8A75A300C	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
9B3588815	IOLENE SALES GOMES	HOMOLOGADO
51DBFFC5E	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
AE8616D1B	JACIARA BARREIRA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
414657535	JEFFERSON ROCHA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
F855B779A	JESSICA BORBA BUENO	HOMOLOGADO
03F463825	JOÃO VICTOR ALVES ARAUJO SANTOS	HOMOLOGADO
358E39571	JOÃO VICTOR TEIXEIRA D ABREU ALVES	HOMOLOGADO
E77667255	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	HOMOLOGADO
5A58556F5	JORGE SOARES BORGES	HOMOLOGADO
953C8D4D5	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	HOMOLOGADO
18D4C5D85	JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.

505254D02	LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA	HOMOLOGADO
CA3715453	LOURILENE FEITOSA PRADO	HOMOLOGADO
EA45FF8E8	LUÃ HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	HOMOLOGADO
C68680E05	LUCAS VIEIRA BARBOSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
B5F5484A2	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	HOMOLOGADO
3BE955367	LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA	HOMOLOGADO
5541C7005	MARCIA ALVES DA LUZ	HOMOLOGADO
E90489569	MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
5B8691A18	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	HOMOLOGADO
2552F06B2	MARLI RODRIGUES DE LIMA	HOMOLOGADO
A6084850F	MARLO GALVÃO FEITOSA	HOMOLOGADO
767792546	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	HOMOLOGADO
53CC62F68	MAXUELL GONÇALVES SOARES	HOMOLOGADO
4ADEF8F4C	MILENA PEREIRA DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
FD4A4E1D6	MIRIAN SILVA DE SOUZA MORAIS	HOMOLOGADO
6845FF93E	NATÁLIA ALMEIDA SILVA	HOMOLOGADO
8A5856B4A	NATASHA MULLER MILOS TACCOLA	HOMOLOGADO
D4D76683C	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
453736556	RAAB PEREIRA SALAZAR	HOMOLOGADO
8B9B3055D	RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADO
A5C692C6E	RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS	HOMOLOGADO
0F8BCA6A6	ROSANA RAMOS RABELLO	HOMOLOGADO
8031C5560	ROSANE RODRIGUES TORCHIO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
572218FC3	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	HOMOLOGADO
358E8A26E	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADO
053CA8889	SIMONE RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
8E645A7F4	SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
E95C25C4C	TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
6F85AD058	THAIS LUANA DE OLIVEIRA MUNIZ	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
BA2FBCD4A	THAYNARA GLÓRIA BARREIRA	HOMOLOGADO
B09A54B55	THIAGO SAMPAIO TELES	HOMOLOGADO
F7566EE9D	TIAGO DE ALMEIDA TORRES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
F0DF60465	VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
659658FB3	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS	HOMOLOGADO
CF6B56F94	WALLYSON DANYEL ALVES SILVA	HOMOLOGADO
5A66A45D8	WELGUES LUIZ DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
F6556B9E3	WENDERSON DOS SANTOS LEITE	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS		
1 – Servidores Efetivos (24 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413070304	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	SELECIONADO
130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	SELECIONADO
258311	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	SELECIONADO
413023832	MAXUELL GONÇALVES SOARES	SELECIONADO
157641	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES GUIMARAES	SELECIONADO
380241	ERIKA LIMA BATISTA ARAUJO	SELECIONADO
29874	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	SELECIONADO
16313	ROSANA RAMOS RABELLO	SELECIONADO
413018239	MARLI RODRIGUES DE LIMA	SELECIONADO
413069445	NATASHA MULLER MILOS TACCOLA	SELECIONADO
226931	ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE CARREIRO	SELECIONADO
227421	ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	SELECIONADO
413070008	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO
413019714	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	SELECIONADO
148981	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	SELECIONADO
413026359	BRUNA DE ALMEIDA	SELECIONADO
413070221	JESSICA BORBA BUENO	SELECIONADO
413071761	RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO	SELECIONADO
155921	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	SELECIONADO
41306965	CASSIA GOMES DE MIRANDA	SELECIONADO
413027833	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	SELECIONADO
413074769	ELIZETE DE SOUSA FREIRE FRANÇA	SELECIONADO

413019003	MARLO GALVÃO FEITOSA	SELECIONADO
413019321	JORGE SOARES BORGES	SELECIONADO

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (06 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413072905	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
413072866	ARTHUR MENDONÇA SIMÕES	SELECIONADO
413072823	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	SELECIONADO
413073015	RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS	SELECIONADO
413073037	ELENICIA PEREIRA RICARDO MORAIS	SELECIONADO
413072925	JOÃO VÍCTOR TEIXEIRA D ABREU ALVES	SELECIONADO

Palmas (TO), 13 de junho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriiti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
MÁRCIA FERNANDES CÂNDIDO.	Multa de Obras. Auto de Infração 22B 007873. Processo 2023002002.	DESPACHO N.º 29/2025/JUREF. Face o parcelamento da Multa de Obras posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refs/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, encaminhando-o para controle do parcelamento.
MÁRCIA FERNANDES CÂNDIDO.	Multa de Obras. Auto de Infração 22C 001117. Processo 2022075271.	DESPACHO N.º 30/2025/JUREF. Face o parcelamento da Multa de Obras posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refs/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, encaminhando-o para controle do parcelamento.
FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.	Multa de Obras. Auto de Infração 22C 01454 Processo 2022075275.	DESPACHO N.º 31/2025/JUREF. Face o pagamento da Multa de Obras posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo parcelamento e consequente perda do objeto.
ROMEU NOGUEIRA DE SOUZA	Multa de Obras. Auto de Infração 22C 04961 Processo 2023065867.	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Obras posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refs/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo parcelamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 012/2025/GAB/SEMUP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, bem como com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Mulher (SECMULHER), publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.835, a qual estabelece diretrizes para a realização das Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres, designando, em seu Anexo I, o município de Palmas como sede regional;

CONSIDERANDO que as Conferências Regionais se constituem como espaços fundamentais de deliberação, diagnóstico e proposição de políticas públicas, voltadas à efetivação dos direitos das mulheres e à promoção da equidade de gênero;

CONSIDERANDO que a realização da 1ª Conferência Regional objetiva fortalecer, incentivar e assegurar a participação ativa, diversa e interseccional das mulheres, ampliando a construção de políticas públicas inclusivas e eficazes;

CONSIDERANDO a importância estratégica do diálogo entre o Estado e a sociedade civil, como instrumento de fortalecimento da democracia participativa e de aprimoramento das ações governamentais em prol dos direitos das mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Palmas – TO, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas – TO.

Parágrafo único. A referida Conferência ocorrerá no mês de junho de 2025..

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade – Mais Conquistas para Todas”, e será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos, definidos pelo Ministério das Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher:

- I – Violência contra a Mulher;
- II – Saúde da Mulher;
- III – Empoderamento Econômico e Autonomia;
- IV – Direitos das Mulheres e Igualdade de Gênero;
- V – Educação e Cultura;
- VI – Saúde Mental;
- VII – Direito ao Território e Sustentabilidade;
- VIII – Direitos das Mulheres Trans e Travestis.

Art. 3º A presidência da Conferência caberá à Secretaria Municipal da Mulher de Palmas – TO.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher editará, por meio de Portaria específica, o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres – Palmas – TO, que disporá sobre:

- I – a organização e o funcionamento do evento;
- II – o processo democrático de escolha das delegadas;
- III – as etapas preparatórias e metodológicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização e organização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas – TO.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Mulher providenciará ampla publicidade dos resultados e deliberações da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres – Palmas – TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS – TO,
aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
Ato nº 12 – NM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.025631/2025, considerando a Justificativa Técnica para Inexigibilidade de Licitação da Secretaria Municipal de Ação Social, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 181/2025/CGM da Controladoria Geral do Município, Parecer Jurídico Nº 269/2025/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da instituição Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca Glória de Ivone, registrada sob o CNPJ nº 08.941.567/0001-74, referente à contratação da instituição para ministrar o Curso Avançado de Capacitação em Atribuições do Conselho Tutelar, o qual ofertará 19 (dezenove) vagas, destinadas exclusivamente para conselheiros tutelares em exercício no município, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1500; Funcional Programática: 08.243.3000-4048; Natureza de Despesa/Subelemento da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.39.48; Fonte de Recursos: 15000000900000; Ficha: 20250187; Valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Palmas – Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 – NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.025631/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADO: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação avançada de dezenove conselheiros tutelares em exercício no município, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 00000.0.025631/2025.

RECURSOS: funcional programática: 08.243.3000.4048; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000900000; Nota de empenho nº 16223, emitida em 16/06/2025.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua

assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da lei nº14.133/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob o nº 17.796.090/0001-71, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM , publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413072614, e a Instituição CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.941.567/0001-74, neste ato representada por ELISABETH SIQUEIRA ARAUJO, portadora do RG XX16XX, CPF NºXXX.738.221-XX.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

**EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**

PROCESSO: 2020024169
NUP: 00000.0.018864/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de abril de 2025.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 106.369,30 (cento e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 150000009 – Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, NE 3859 do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior para o presente exercício.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
SEGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, matrícula funcional: 413072519, bem como da Empresa RSN Logística – Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF sob o nº XXX.922.791-XX.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 029/2025 - GAB/SEDEEM, DE 15 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173. de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa DFP COMERCIAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.235/0001-35, através do processo nº: 2023036553, NUP: 00000.0.020742/2024, que tem por objeto a locação de estruturas de tendas, stands, tablados, disciplinadores e outros, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	WEILLER MARCOS DE CASTRO	413.073.208
SUPLENTE	RONEY GOMES SANTANA	413.074.203

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 190, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua Amestista, Quadra 131 do Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, com área de 448,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à Rua Amestista, Quadra 131 do Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, com área de 224,00 m² e Lote 08 B, situado à Rua Amestista, Quadra 131 do Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, com área de 224,00 m², objeto do processo nº 057048-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 154 de 13 de maio de 2025, em razão da correção na área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

e Regularização Fundiária

ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº. 010, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 009, DE 30 DE MAIO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Cantiga de Ninar, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I e II do art. 2º e os incisos I, II e III do art.3º, da PORTARIA Nº. 009, DE 30 DE MAIO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.725, 3 de junho de 2025, página 14, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Joelma Oliveira de Araújo Sousa – Matrícula – 136701 (NR)

b) Ruth Suelem Carvalho de Sousa Cirqueira – Matrícula – 413073713 (NR)

c) Soniely Mendes de Sousa – Matrícula – 413019878 (NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

a) Adão Sena de Lima – Matrícula – 413073841 (NR)

b) Dinameire Cerqueira Serpa – Matrícula – 305021 (NR)

c) Edilene Moura Gomes Cesar – Matrícula – 413017730 (NR)

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I-Ruth Suelem Carvalho de Sousa Cirqueira – Matrícula – 413073713 (NR)

II-Gizelia Oliveira Queixaba – Matrícula – 413017634 (NR)

III-Vanda Maria Boguea Moreno – Matrícula – 413012485 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 13 de junho de 2025.

Dilma Moreira Lima de Souza
Presidente da ACCEI

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046094/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Construção de blocos sala de aula e instalação de subestação de 112,5 KVA

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 103.603,15 (cento e três mil, seiscentos e três reais e quinze centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 8.419,52 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos, correspondente ao percentual de 1,02%

do valor inicialmente contratado,
VIGÊNCIA: 16 de julho de 2025
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 919.149,81 (novecentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.046094/2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr.º. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº XXX. 809.651-XX.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.009062/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, Contratação de empresa para aquisição e Fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	13/06/2025
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Maria Araújo de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.026163/2025, firmado com a empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, Contratação de empresa para aquisição e Fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	13/06/2025
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Maria Araújo de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009062/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e Fornecimento de materiais de expediente e papelaria.
VALOR TOTAL: R\$ 29.375,00 (Vinte e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009062/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Araújo de Sousa, inscrita no CPF nº. XXX.281.101-XX e portadora do RG nº X44.0XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13 por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026163/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
CONTRATADA: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e limpeza de placas de energia solar.
VALOR TOTAL: R\$ 30.990,00 (Trinta mil e novecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026163/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Araújo de Sousa, inscrita no CPF nº. XXX.281.101-XX e portadora do RG nº X44.0XX SSP/TO. Empresa GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14 por meio de seu representante legal o Srº. Giuliano Sousa Araújo Wchoa, inscrito no CPF nº XXX.454.991-XX e portador do X76.6XX SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.061753/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	16/06/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	16/06/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	16/06/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	16/06/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	16/06/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 57.747,64 (Cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.963,60 (Nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.739,25 (Seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.293,03 (Doze mil duzentos e noventa e três reais e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG nº X39.3XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.023995/2025, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PPedro Alves de Oliveira	71901	13/06/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	41307372	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de junho de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.023995/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes escolares.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.110,00 (Dezessete mil, cento e dez reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023995/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000. 4441. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Danilo Coelho dos Reis., inscrito no nº CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX- DGPC/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 008, de 21 de maio de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.016845/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07 de julho de 2025, no horário de 08h00 às 11h:30min e das 13h:30 min às 17h00 na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, localizada na quadra 1.204 Al. 01, APM 05, na cidade de Palmas /TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de julho de 2025, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/10cd9baffa7a00462d6d79e16867f018.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98426-2424

Palmas-TO, 16 de junho de 2025

Francisca da Silva Machado Rodrigues
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 019, 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.024483/2025, firmado com a empresa JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, CNPJ sob o nº 19.131.544/0001-10, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	12/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 020, 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.009190/2025, firmado com a empresa DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 22.931.438/0001-26, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	12/06/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de junho de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024483/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: JOSIAS FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024483/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº XXX57X SSP/TO. Empresa: JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, por meio de seu representante legal o Srº. Josias Ferreira De Souza, inscrito no CPF nº XXX.477.901-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009190/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.009190/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº XXX57X SSP/TO. Empresa DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o Srº. Petrus Passos Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.554.941-XX. portador da RG XX716X-SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 010/2025, Processo nº: 00000.0.072818/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 12.376.868/0001-70, cujo o objeto e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	13/06/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.072818/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.984.017/0001-17, cujo o objeto e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	16/06/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 012/2025, Processo nº: 00000.0.072818/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, cujo o objeto e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	13/06/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3. , em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

art. 1º designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscal e suplente do contrato nº 013/2025, Processo nº: 00000.0.072818/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.778.439/0001-88, cujo o objeto e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	13/06/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2005

PROCESSO Nº: 00000.0.072818/2024
NÉMERO DO CONTRATO: 010/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 5520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Gerci Alves De Matos, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.072818/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.300,00 (Seis mil trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.446; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 5520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Gerci Alves De Matos, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nºXXX.254.206-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.072818/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.346,00 (Três mil trezentos e quarenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 5520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Gerci Alves De Matos, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.072818/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.726,50 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 5520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Gerci Alves De Matos, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

E. M. MARCOS FREIRE

ERRATA

A ACE da ETI MARCOS FREIRE, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2025, do processo 00000.0.030922/2025, da Aquisição de Serviços

Contábeis, da Dispensa Licitação Ordinária de nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.732, de 12 de junho de 2025, pág.25.

Onde se lê: Nº do processo 00000.0.026295/2025, Nº da Dispensa 004/2025.

Leia-se: Nº do processo 00000.0.030922/2025, Nº da Dispensa 001/2025.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Edsom Rogério Silva
Comissão de Agentes de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PALMAS- CMAE, PARA POSSE E ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, às quatorze horas, reuniram-se no Gabinete do Prefeito (Orquidário), os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas-CMAE-PALMAS nomeados pelo Decreto Municipal nº2.711 de 29 de maio de 2025, eleitos para o quadriênio 2025-2029, os representantes nomeados pelo ato e empossados pelo prefeito de Palmas José Eduardo de Siqueira Campos, são os titulares: Joselma Lima de Araújo Luz (representante do executivo), Carlos Augusto de Oliveira Costa, (representantes dos trabalhadores em educação), Maysa de Oliveira Freitas (representantes de pais de alunos das escolas públicas), Ana Maria Estevão de Matos dos Santos, Bernadete Terezinha Segala (representantes da sociedade civil organizada) e os conselheiros suplentes: Ana Paula Conceição de Souza (representante do executivo) Marinalva de Moraes Barros, Verônica de Sousa Lima (representantes de pais de alunos das escolas públicas) Manoel Rodrigues Correa, (representantes dos trabalhadores em educação) Carlos Rogério de Oliveira Costa (representantes da sociedade civil organizada). Justificou ausência a conselheira Suplente Thais soares Pereira. Tomou a palavra o Prefeito de Palmas, deu boas vindas a todos, falou da importância dos conselhos e por alguns minutos criou-se debates relacionados as unidades educacionais de Palmas e a alimentação dos educandos. O nutricionista Rodrigo representante da SEMED garantiu participações em reuniões (formações) sempre que solicitado/parcerias com o CMAE. Houve debates, posicionamentos da conselheira Ana Maria e os Conselheiros Manoel e Carlos com o Prefeito, que finalizou sua participação na reunião dando posse aos novos membros do CMAE 2025-2029. Logo em seguida foi designado à senhora Ana Maria para conduzir a reunião indicada pela plenária. A conselheira se apresentou, fez considerações sobre o trabalho relevante e voluntário de cada conselheiro. Logo após explica que o (a) presidente e vice serão eleitos pelos 2/3 dos votos dos titulares, ou seja, cinco votos, e que apenas os titulares poderão votar e serem votados, exceto o representante do poder executivo, não pode ser votado, mas poderá votar na ocasião. A conselheira Marinalva suplente da conselheira titular Carla poderá votar porque o conselheira Carla está ausente. Ficou decidido pela plenária que ocorrerá duas eleições uma para presidente e outra para vice, informadas as chapas e que a votação será aberta. Na sequência lançaram a chapa para presidente: Ana Maria Estevão de Matos dos Santos, não houve mais interessados na candidatura. A conselheira Ana Maria convocou que cada membro titular aclamasse seu voto na eleição de vice, o conselheiro Manoel se interessou em participar da eleição porém é suplente, finalizando a votação e contabilizando os votos a chapa inscrita recebeu cinco votos, dessa forma foram eleitos como presidente Ana Maria Estevão de Matos dos Santos CPF-XXX139691XX e Bernadete Terezinha Segala como vice-presidente CPF-XXX830301XX, respectivamente para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas, referente ao quadriênio 2025/2029. A presidente eleita Ana Maria agradece votos recebidos e afirmou a necessidade de formação para o colegiado adquirir conhecimento e atuar qualitativamente. Faz o uso da palavra a conselheira Bernadete Terezinha Segala eleita vice-presidente agradece os votos recebidos. A conselheira e Presidente Ana Maria faz as considerações finais e ressalta que logo após ativação do mandato do CAE pelo FNDE, convocará reunião para dar início aos trabalhos do colegiado. Por fim, faculta a palavra e não havendo mais assunto a tratar dá por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Sem mais a tratar, eu Cledilene de Sousa Jorge Secretária Executiva deste conselho, secretariei a reunião, lavrei esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 268/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a Portaria nº 174/SEMUS/GAB, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.698 de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 216/SEMUS/GAB, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.718 de 23 de maio de 2025, devido duplicidade na publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 269/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores público abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413077640	ANDREIS VICENTE DA COSTA	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS -2	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	23/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 270/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018314	ANDREA MARIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LABORATÓRIO MUNICIPAL	10%	02/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 271/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
312521	DELERMANO MAX CARDOSO	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE COTROLE DE ZOONOSES	02/06/2025
413070270	DOMINGAS SIMONE GOMES NUNES	ANALISTA EM SAÚDE - BIOLÓGO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE COTROLE DE ZOONOSES	02/06/2025
413018689	EDNA GOMES BARBOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	29/05/2025
413071373	LAISSA GUALBERTO SILVA DE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ – EQUIPE 22	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE – EQUIPE 12	04/06/2025
413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	SAMU - 192	02/06/2025
162191	VILMAR DIAS FERREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DIVISÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE	26/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 272/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o ATO Nº 695 – CSS. Diário Oficial do Município de Palmas-TO, nº 3.722 de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores abaixo relacionados conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413018981	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 273/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido e conceder insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
261711	EVALDO FIGUEREDO BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE COTROLE DE ZOONOSES	10%	05/06/2025
413024022	LUCIANA AZEVEDO PAULINO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	10%	01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 278/SEMUS/GAB, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público,

devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JHOONEY RAMALHO GOMES, matrícula funcional nº 413077404 e IONALDO DALLAGNOL JÚNIOR, matrícula funcional nº 413072942, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 45/2023, do Processo nº 2022066155, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 280/SEMUS/GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando os autos nº 0023711-94.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA Nº 191/SEMUS/GAB, DE 07 DE MAIO DE 2025, retificada pela PORTARIA Nº 201/SEMUS/GAB, DE 9 DE MAIO DE 2025, na parte que trata da remoção da servidora Rosangela Rodrigues Coutinho Silva, matrícula nº 329711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 281/SEMUS/SUPEOFIN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 81/2025			
PROCESSO Nº 2023012781			
EMPRESA: SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E			
HOSPITALAR			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
	Nome: Dina de Cassia Campos	Nome: Fiel Marion de Castro Silva	Nome: Noemia Sampaio de
	Pereira		Andrade Mat.:
	Mat.: 321461	Mat.: 134161	413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I – cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV – prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI – controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII – providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII – controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI – instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII – instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas – TO, torna pública a retificação da Portaria Nº 172/SEMUS/GAB, de 15 de abril de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.698 de 23 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor Público Municipal RAVELLA PACHECO AZEVEDO, matrícula funcional 413018883, detentor do cargo de Analista em Saúde – Terapeuta Ocupacional, a partir de 22 de abril de 2025, da seguinte forma:

I – 20 (vinte) horas semanais no Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges;
II – 10 (dez) horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

LEIA-SE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Servidor Público Municipal RAVELLA PACHECO AZEVEDO, matrícula funcional 413018883, detentor do cargo de Analista em Saúde – Terapeuta Ocupacional, a partir de 22 de abril de 2025, da seguinte forma:

I – 20 (vinte) horas semanais no Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges;
II – 10 (dez) horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas – TO, torna pública a retificação da Portaria Nº 237/SEMUS/GAB, de 28 de maio de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.724 de 02 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413036472	KAMILLA KARLA PASSOS LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	10%	21/05/2025

LEIA-SE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413077486	KAMILLA KARLA PASSOS LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	10%	21/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna público o cancelamento da CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/06/2025, edição nº 3.733, página 18, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica da Região Sul), no Jardim Aurenny II, Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.038618/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 36000005498 do Novo PAC, em virtude da necessidade de correções nas planilhas orçamentárias. Mais

informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna público o cancelamento da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, , publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/06/2025, edição nº 3.733, página 18, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte V, no Jardim Aurenny II, Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.038622/2025, em virtude da necessidade de correções nas planilhas orçamentárias. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna público o cancelamento da CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, , publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/06/2025, edição nº 3.733, página 18, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte III – CAPS III, na quadra ACSU SO 130 (1.301 Sul), Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.038619/2025, em virtude da necessidade de correções nas planilhas orçamentárias. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna público o cancelamento da CONCORRÊNCIA Nº 006/2025, , publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/06/2025, edição nº 3.733, página 18, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte II – CAPS II, em Taquaralto 3ª etapa – Vale do Sol, Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.038620/2025, em virtude da necessidade de correções nas planilhas orçamentárias. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna público o cancelamento da CONCORRÊNCIA Nº 007/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/06/2025, edição nº 3.733, página 19, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção

de um Centro de Parto Normal Peri Hospitalar - CPN, na quadra ACNE 1 (104 Norte), Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.038623/2025, em virtude da necessidade de correções nas planilhas orçamentárias. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, e demais exigências edilícias. VALOR ESTIMADO: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: Os presentes Instrumentos, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de despesa: 3.3.90.30. Subelemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Sra. DHIEINE CAMINSKI, Secretária Municipal de Saúde doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONTRATANTE, e a Empresa SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.872.908/0001-49, com sede na Rua Pacifico nº 104, Bairro Granja Viana II, Cotia/SP CEP 06.707-065, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por KELLY HSI IN GUO.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022028067	D S VIEIRA ATACADO CAMPEÃO LTDA - ME	ATACADO CAMPEÃO	0268	078/2025
2022028739	SUPERNORTE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EIRELI	ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS	0206	079/2025
2022074781	FBK ALIMENTAÇÃO LTDA - DEMAIS	FABRIKA - NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	002459	083/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de

multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022074794	MMC COM DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS	0278	082/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022075606	G.P. LACERDA LTDA - EPP	SUPERMERCADO CONQUISTA	001531	084/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020010800	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA - DEMAIS	*****	000177	080/2025
2020022680	C. H. B. MONTEIRO & CIA LTDA - DEMAIS	SUPERMERCADO UNIÃO	000639	081/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a PORTARIA Nº 04 que designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA PORTARIA Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 que designa servidora ANA PERES DE SOUZA, matrícula funcional nº 413.073.882, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos nove dias do mês de junho de 2025.

Fabiano Francisco de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC
ATO Nº 255 - NM

AGÊNCIA DE TRANSPORTE
COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/
INDENIZATÓRIO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 2025000441 - NUP 00000.0.005203/2025
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS –ATCP
CONTRATADA: DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Indenização pelo fornecimento de combustível, conforme condições pactuadas, devidamente atestadas pela fiscalização contratual e registradas nas respectivas ordens de fornecimento.

EMPRESA	DATA	Nº NF	TABELA ANP	VALOR DESC. 3,5%	VOLUME	VALOR
ATCP	01/04/2025	22226	R\$ 6.2400	R\$ 6,0216	30000	R\$ 180.648,00
ATCP	03/04/2025	22275	R\$ 6.2400	R\$ 6,0216	30000	R\$ 180.648,00
ATCP	07/04/2025	22352	R\$ 6.2000	R\$ 5,9830	30000	R\$ 179.490,00
ATCP	09/04/2025	22393	R\$ 6.2000	R\$ 5,9830	30000	R\$ 179.490,00
ATCP	12/04/2025	22483	R\$ 6.2000	R\$ 5,9830	30000	R\$ 179.490,00
ATCP	15/04/2025	22502	R\$ 6.2500	R\$ 6,0313	30000	R\$ 180.937,50
ATCP	17/04/2025	22512	R\$ 6.2500	R\$ 6,0313	30000	R\$ 180.937,50
ATCP	22/04/2025	22558	R\$ 6.2700	R\$ 6,0506	30000	R\$ 181.516,50
ATCP	25/04/2025	22656	R\$ 6.2700	R\$ 6,0506	30000	R\$ 181.516,50
ATCP	30/04/2025	22758	R\$ 6.1200	R\$ 6,9058	30000	R\$ 177.174,00
						R\$ 1.801.848,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.801.848,00 (um milhão, oitocentos e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250114
BASE LEGAL: Processo nº 2025000441 e Parecer nº 281/2025/ GAB/PGM.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.036.381/0001-46, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. WILSON COSTA ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.304.841 -**.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 044/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.026478/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CARINE RODRIGUES BERNHARD
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Carine Rodrigues Bernhard, como Instrutora de Arte e Cultura: Ateliê Infantil, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.026478/2025 e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000202504; Programa de Trabalho: 29.7100. 13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20251218; Nota de Empenho: 14719, de 27 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, e por outro lado, a Senhora CARINE RODRIGUES BERNHARD, portadora do CPF nº XXX.649.990-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 045/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.035666/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): DENIS KISSNER FERREIRA XXX522050XX
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Denis Kissner Ferreira XXX522050XX, como Técnico em áudio, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.035666/2025 e demais exigências do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100. 13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251219; Nota de Empenho: 16076, de 10 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, e por outro lado, o Senhor DENIS KISSNER FERREIRA XXX522050XX, portador do CNPJ nº 30.977.445/0001-97, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LUCAS FARIAS SOUSA, matrícula 413069343, a contar a partir de 13 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Lucas Farias Sousa, Bolsista, Isnaya Almeida Brandão Lima, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO, matrícula 413069701, a contar a partir de 23 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Aldenira Vieira Damasceno, Bolsista, Isnaya Almeida Brandão Lima, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão

“Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. F. DA FONSECA LTDA, CNPJ nº 09.246.187/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para a atividade 33.13-9-01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, com endereço na ASR SE 75 ALAMEDA 5, QI 5, 32, CEP 77.022-432, PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

